

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMARCA DE ITAJAÍ**  
**VARA DA FAMÍLIA**

**PORTARIA N° 01/2009**

Disciplina a suspensão de prazos no Juizado da Vara da Família da Comarca de Itajaí, no período de 20 à 23 de janeiro de 2008, em razão da mudança do cartório e gabinete da Vara da Família, para o prédio do Fórum Universitário.

O Juiz de Direito Dr. Paulo Afonso Sandri, no uso de suas atribuições, na forma da lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a reestruturação e a necessidade de transferência do acervo de processos, equipamentos e demais materiais para as novas dependências;

**CONSIDERANDO** que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da Comarca:

**RESOLVE:**

1. Suspender os prazos processuais e o expediente externo no período de 20 à 23 de janeiro de 2009;
2. Determinar o cumprimento do disposto no § 2º, do art 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;
3. Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça, Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro e à Subseção da OAB;

4. Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça do teor desta portaria.

Fica esclarecido que serão mantidas as audiências designadas e atendidos os casos urgentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itajaí-SC, 19 de janeiro de 2009.

Paulo Afonso Sandri  
Juiz de Direito Sub. Vitalício